



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1407 Ticket: 14070

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. **PROCESSO Nº 07/2022**, modalidade DISPENSA Nº 04/2022, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa vencedora: FARMACIA SANTA IZABEL DE BORDA DA MATA LTDA EPP, CNPJ: 01.667.776/0001-22, no valor de **R\$ 4.744,60**. Objeto: Aquisição de medicamentos determinados por ordem judicial, sendo: Brasart HCT 160/12,5; Desvenfalexina 50mg; Quetiapina 25mg; Tegretol CR 200MG e Xarelto 20mg. Data:04/02/2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1460 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana e para área ambiental e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos

Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa:	5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade:	3.017 – Aquisição de terreno para Habitação
Valor:	R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Função:	17 – Urbanismo
Sub-função:	512 – Infra-estrutura Urbana
Programa:	5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade:	3.018 – Aquisição de terreno para área ambiental
Valor:	R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa:	5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade:	3.017 – Aquisição de terreno para Habitação
Valor:	R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)
Programa:	5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade:	3.018 – Aquisição de terreno para área ambiental
Valor:	R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 432.988,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 417.011,01 (Quatrocentos e Dezessete Mil Onze Reais e Um Centavos)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1407 Ticket: 14070

0400	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.5030 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.018 - AQUISIÇÃO DE TERREMPPO PARA ÁREA AMBIENTAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.988,99

260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de

Contrato de Partilha de Produção R\$ 417.011,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1461, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Município de Albertina a aditar o Convênio com a Polícia Militar em R\$ 16.000,00 e Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO aditar em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais no Convênio com a Polícia Militar.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0025	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
------	---

Art.: 3º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
------	--

04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1462, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso. obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	05 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	01 - Diretoria de Assistência Social Geral
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	241 - Assistência ao Idoso
Programa:	5042 - Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade:	4.095 - Acolhimento ao Idoso
Valor:	R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa:	5042 - Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade:	4.095 - Acolhimento ao Idoso
Valor:	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1407 Ticket: 14070

Lei Orçamentária Anual 2022

0401	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	--

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1449 de 04 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0184	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
